

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**Perguntas e Respostas sobre Benefício Permanente – Campus Teresina Central**  
**EDITAL 07/2023**

**1. Como faço minha inscrição para o Benefício Permanente?**

Antes de realizar a inscrição, faça uma leitura atenta do edital, separe e digitalize os documentos exigidos em arquivo único em formato PDF.

Para a inscrição você deve:

- a) acessar o SUAP Edu no site do IFPI link: <https://suap.ifpi.edu.br/> e fazer o login com sua matrícula e senha cadastrada.
- b) Na tela inicial, na seção de notificações (**FIQUE ATENTO-A!**), inscreva-se clicando no benefício permanente com período de inscrição aberto.
- c) Em seguida preencha **todas as etapas**: Caracterização Socioeconômica - Caracterização do Grupo Familiar – Documentação- Detalhamento e Confirmação.

**2. Já respondi a Caracterização Socioeconômica, vou ter que preencher novamente para fazer a inscrição?**

Caso já tenha preenchido não precisa, contudo, verifique se precisa atualizar alguma informação ou complementar os documentos solicitados no edital para concorrer ao Benefício Permanente.

**3. Como fico sabendo que consegui realizar a inscrição?**

Quando concluir a sua inscrição aparecerá na tela final a mensagem SUA INSCRIÇÃO FOI CONFIRMADA!

Você pode clicar na opção “Visualize suas inscrições”.

**4. Quais os documentos preciso para fazer a inscrição no Benefício Permanente?**

a) Comprovante de Residência do Estudante: anexar (em arquivo único e em formato pdf, jpeg, ou png) comprovante de endereço atual do estudante e da família, nos casos de estudantes que residem em endereço diferente da família.

b) Comprovante de renda do estudante: anexar (em arquivo único e em formato pdf, jpeg, ou png) os comprovantes de rendimento bruto do estudante, conforme a situação do **ANEXO II** em que se enquadra.

c) Comprovante de renda do(os) familiar(es): anexar (em arquivo único e em formato pdf, jpeg, ou png) o(os) comprovante(es) da renda bruta do(os) membro(os) familiar(res) informado(os) que possui(em) renda, conforme situação do **ANEXO II** em que se enquadra(m).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

d) Documentos Complementares: anexar (**em arquivo único, formato pdf e tamanho máximo 20 MB**) os seguintes documentos e na sequência a seguir:

- Registro Geral (RG) do estudante e de cada membro familiar, caso não tenha RG, anexar a certidão de nascimento, ou certidão de casamento, se for o caso.
- Caso o estudante, os pais, ou algum outro membro familiar tenha convivência conjugal em união estável (mora junto, mas não é casado), preencher e anexar a Declaração Genérica (**ANEXO VIII**), declarando o nome do companheiro(a) e tempo de convivência com este(a).

Os documentos/comprovantes de agravantes sociais conforme as situações do **ANEXO III** em que se enquadra.

5. **Quais membros da família devo informar no quadro de composição familiar?**

Estudante deve informar todos os integrantes da família que moram no mesmo domicílio. Nas situações em que o estudante, declarar que seja economicamente dependente, que resida sozinho ou em república, casa de amigos ou parentes, ficará obrigado a apresentar os documentos de comprovação de renda do grupo familiar (pai, mãe, responsáveis legais, irmãos e outros), mesmo que estes estejam em outro município.

6. **Preciso comprovar a renda de todos os membros da família, maiores de 18 anos, ou só dos membros que contribuem para o sustento familiar?**

Sim, de todos os membros da família maiores de 18 anos, inclusive o seu, se for maior de 18 anos.

Os documentos comprobatórios de renda devem ser digitalizados **em arquivo único em formato pdf, jpeg, ou png** para serem anexadas na etapa DOCUMENTAÇÃO.

O formulário organiza a comprovação da documentação de renda por etapas, primeiro no item Comprovante de Renda do aluno, estudante anexa o seu comprovante de renda, e sem seguida o sistema libera novas etapas, para estudante anexar o comprovante de renda de cada membro que declarou no quadro de composição familiar que seja maior de 18 anos, de forma individual.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Início > Inscrição para Benefício Permanente (CATCE): Caracterização Socioeconômica > Inscrição para Benefício Permanente (CATCE): Caracterização do Grupo Familiar > Inscrição para Benefício Permanente (CATCE): Documentação

### Inscrição para Benefício Permanente (CATCE): Documentação

Caracterização Socioeconômica > Caracterização do Grupo Familiar > **Documentação** > Detalhamento > Confirmação

Dados do Edital

Informações Importantes

#### É essencial

1. Manter sempre seu endereço e contatos (telefone/email) atualizados no setor Serviço Social do seu campus.
2. Lembrar-se de ler com atenção todo o edital (no portal do IFPI) e esse formulário de inscrição preenchendo corretamente todos os campos.
3. Entregar, no período estipulado no edital, toda a documentação que comprove as informações prestadas nesse formulário de inscrição.
4. Estar ciente de que o preenchimento desta inscrição não significa deferimento de qualquer benefício.

7.  
8.  
9.

Documentação do Aluno

#### Sobre a Documentação:

- O Comprovante de Renda do Aluno ou dos Membros do Grupo Familiar só será solicitado a maiores de 18 anos se for informado um valor de renda maior que 0 ou se o valor da renda tiver sido modificado desde a última inscrição.
- O Comprovante de Residência do Aluno só será solicitado na primeira inscrição ou se o último comprovante tiver sido informado há mais de 12 meses.
- Enquanto houver período de inscrição aberto, a Documentação pode ser atualizada diretamente na aba "Atividades Estudantis" da tela do aluno.

\* Comprovante de Residência: Atualmente: ae/inscricao/documentos/dc40eb6eaf744a13f8448b8497785-a907254f59724894a7ba422ae5141e44.pdf  
Modificar:  No file selected.  
Tamanho máximo permitido: 20.0 MB  
Os tipos de arquivos permitidos são: pdf, jpeg, jpg, png

\* Comprovante de Renda do Aluno: Atualmente: ae/inscricao/documentos/9d8259fa2f080600d13f0874edf925-dc6815fb351740d2aee62fccc277373.pdf  
Modificar:  **Comprovante do aluno > 18 anos**  
Tamanho máximo permitido: 20.0 MB  
Os tipos de arquivos permitidos são: pdf, jpeg, jpg, png

Documentos Complementares:  No files selected.  
É possível selecionar mais de um arquivo utilizando o Ctrl+Click  
Tamanho máximo permitido: 5.0 MB  
Os tipos de arquivos permitidos são: pdf, jpeg, jpg, png

Adicionar Documentos

\* Comprovante de Renda - cidadão:  **Comprovante do familiar > 18 anos**  
Tamanho máximo permitido: 20.0 MB

DEBUG | Django: 4.1.5 | Project path: /var/opt/suap | Database: suaptreinamento\_ifpi/suap\_services-postgres-1.suap\_services.default.5432

## 7. Quais os tipos de documentos comprovam a renda familiar?

A lista de documentos que comprovam a renda familiar está listada no ANEXO II do edital.

Você deve verificar quais os documentos comprobatórios que se adequam a sua realidade de renda familiar informada.

## 8. Na minha família tem membro que é beneficiário de programas de transferência de renda do governo federal (bolsa família, benefício de prestação continuada e outros), ele precisa comprovar renda?

Caso o seu familiar seja beneficiário de programas do governo federal e não exerça nenhuma atividade que gere renda ele deve anexar a Folha Resumo do CadÚnico (fornecida pelo Centro de Referência de Assistência Social- CRAS o ou extraída nos links: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-do-cadastro-unico-cadunico> ou <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimples>) e a Declaração de Pessoa sem renda.

Caso o seu familiar seja beneficiário de programas do governo federal e exerça atividade que gere renda ele deve anexar a Folha Resumo do CadÚnico (fornecida pelo Centro de Referência de Assistência Social- CRAS) e algum dos documentos comprobatórios de renda listados no Anexo II, de acordo com a realidade.

**9. Na Documentação Complementar devo anexar quais documentos?**

Você só deverá anexar se tiver documentos que **comprove agravantes sociais** conforme descrito no **anexo III** do Edital.

**Agravantes sociais** correspondem às situações de ordem biopsicossocial, econômica, cultural e política que interferem no contexto de sociabilidade do estudante, tais como: falta de alimentação; transporte – despesas de deslocamento (urbano ou rural); moradia – situação de habitabilidade; Saúde – necessidade de gastos ou cuidados com saúde física ou mental (gastos próprios ou de familiar); dependência química (família ou aluno); transtornos emocionais, psicológicos na família ou no aluno; situação familiar – composição, desagregação, violência, pessoas com deficiência; outros.

Os documentos comprobatórios de agravantes sociais podem ser digitalizados e anexados em Documentos Complementares - **arquivo único, formato pdf e tamanho máximo 20 MB**).

**10. Fiz minha inscrição e esqueci de colocar um documento, o que devo fazer?**

Enquanto houver período de inscrição aberto, a documentação pode ser atualizada diretamente na aba ATIVIDADE ESTUDANTIL na sua tela inicial no SUAP Edu.

**11. Posso acumular o Benefício Permanente com outros auxílios da assistência estudantil?**

Você não pode acumular Benefício Permanente com outro benefício ou bolsa cuja origem do recurso seja proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, tais como Monitorias, PRAEI, PIBIC, PROAGRUPAR e outros.

**12. Já recebo o Benefício Permanente, preciso fazer inscrição no Edital 2023?**

Não, os estudantes já atendidos com Benefício Permanente que participaram da reavaliação realizada em 2023 e tiveram a reavaliação deferida não precisam fazer inscrição no edital. Já os estudantes já atendidos com Benefício Permanente que não participaram da reavaliação realizada em 2023 ou que tiveram a reavaliação indeferida podem fazer inscrição no edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**Acompanhe o andamento e resultado da sua inscrição clicando no perfil do Aluno, na guia Atividades Estudantis**

**Teresina, 19 de junho de 2023.**

**Informações:**

**Sala:** ADM 01- 13 – prédio A, 1ª andar (Coordenação de Assistência Estudantil e Educação Inclusiva).

**Telefone:** 3131-9437